

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 08-5-2015

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:
RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL – ORCA

INTERESSADO	PROCESSO STM
Ademilson Martins Transportes – ME	00249/04
Alexandre Rodrigues Transportes – ME	08014/03
Alexandro Aparecido da Costa – ME	08027/03
Antonio Francisco Costa – Transportes – ME	00240/04
Elcio Monteiro dos Reis Transportes – ME	06793/04
Flavio Augusto da Silva Lotação	06893/04
Miguel Donizete Galera Transportes – ME	06927/04
P A Castanon – ME	01883/04
Pedro Eustachio Transportes – ME	01238/04
Vagner Ramirez – ME	10535/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações de 8-5-2015

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Elisabete Aparecida de Oliveira Transportes – ME	00271/04
Geraldo Batista da Silva Transportes – ME	01252/04
Gilson Marques Gonçalves – ME	07731/04
João Batista Barbosa Transporte – ME	07406/03
Luiz J. da Silva Transportes – ME	07408/03

UNID. DE COORD. DO PROJ. DE TRENS E SIST. DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Termo de Aditivo 02
Contrato STM 014/2012;
Objeto: Acréscimo de valor referente ao "Fornecimento de parcela local", previsto no subitem 5.1.2 da cláusula quinta do contrato original, decorrente da majoração da alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social, devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços no exterior - COFINS - Importação, a partir de janeiro de 2013, em 1% - Lei 12.794, de 03-04-2013. No valor de R\$ 1.482.685,24
Acréscimo ao valor do contrato original, decorrente da declaração de inaplicabilidade da Imunidade Tributária relativa ao "Fornecimento de Parcela Local". No valor de R\$ 22.495.416,00.
Valor do TA: R\$ 23.978.101,24 data base julho/2012
Processo STM 266/2012
Contratada: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP
Parecer CJ STM 34/2015;
Data da assinatura: 29-04-2015;

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Aditamento
PROCESSO EFCJ nº - 214/2013
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Assunto: Contratação de Serviços de Nutrição e Alimen-tação.
Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Admi-nistração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.
PROCESSO EFCJ nº - 214/2013
Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Contratada: Z. GONDIM FILHO - EPP
Objeto: Cláusula Primeira:
Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo a prorro-gação do prazo de execução dos serviços descritos na cláusula segunda do contrato original– Do Local e das Condições de Exe-cução dos Serviços, o qual será prorrogado até o dia 19-07-2016.
Cláusula Segunda:
Da Vigência: Prorroga-se a vigência, prevista na clausula terceira, item 3.1, até o dia 19-07-2016, a contar da assinatura deste contrato.
Gestor de Contrato: Anderson Alves Correa Souza, Analista da EFCJ.
Data da Assinatura: 19-04-2015

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST-9, de 08-05-2015

Institui, junto ao Gabinete do Secretário de Turismo do Estado de São Paulo, Grupo de Trabalho para adoção das medidas necessárias ao cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar n. 1.261, de 29-04-2015, e dá outras providências

O Secretário de Turismo, considerando a promulgação da Lei Complementar n. 1.261, de 29-04-2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, resolve:

Artigo 1º - Instituir, junto ao Gabinete da Pasta, Grupo de Trabalho para adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar n. 1.261/2015, com a seguinte composição:

a) Roberto de Lucena, Secretário de Turismo;
b) José Roberto de Araújo Cunha Junior, Secretário Adjunto;
c) Maria Cristina Favoretto, Assessora Técnica do Gabinete e Presidente da Unidade Permanente de Controle Interno;
c) Eduardo do Prado, Assessor do Gabinete;
e) Simone Aparecida Vicentini, Chefe de Gabinete da Com-panhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR;
f) Leonardo de Oliveira Bürger Monteiro Luiz, Superinten-dente Jurídico da Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR;
g) Maria Carolina Console de Moura Ribeiro, Assessora da Presidência da Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR;
h) 01 (um) representante do Conselho Estadual de Turismo;
i) 01 (um) representante da Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo – APRECESP.

§ 1º - A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Títular da Pasta, Roberto de Lucena, ficando a Subcoordenação a cargo do Secretário Adjunto, José Roberto de Araújo Cunha Junior.

§ 2º - Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho desig-nará um Relator e respectivo suplente.

Artigo 2º - São atribuições do Grupo de Trabalho ora instituído:

a. Elaboração da proposta de regulamentação da Lei Complementar n. 1.261/2015, a ser submetida à apreciação do

Excelentíssimo Senhor Governador para posterior aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

b. Elaboração e implantação do Guia de Orientação às Estâncias e Municípios de Interesse Turístico, objetivando a plena observância das disposições contidas na Lei Complemen-tar n. 1.261/2015;

c. Realização dos estudos necessários e apresentação de proposta de criação de uma Comissão de Monitoramento, Fis-calização e Controle da Classificação das Estâncias e Municípios de Interesse Turístico.

Artigo 3º - Para a consecução dos trabalhos o Grupo poderá, a qualquer tempo, solicitar a colaboração de técnicos da Secreta-ria, Prefeituras, “trade” turístico, associações e demais entidades de interesse turístico.

Artigo 4º - As atas dos trabalhos, bem assim outros documentos elaborados pelo Grupo, deverão ser ordenados e conservados no procedimento respectivo.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório preliminar até o dia 10-06-2015, bem como relatório final e conclusivo até o dia 08-07-2015.

Artigo 6º - A participação no Grupo de Trabalho será exer-cida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada, considerada, no entanto, como serviço relevante.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênios
PROCESSO 80/2015
Participes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de BILAC
Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Convênio SANEBASE 0.001/2015
Parecer Jurídico: CJ/SSRH 67/2015
Objeto: Perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de conjunto moto-bomba submersível e quadro de comando elétrico e fechamento de área com alambrado na rua Fernando Rodrigues Manzano.
Valor Total: R\$ 241.814,34
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras
Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 15 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07-05-2015
PROCESSO 329/2014
Participes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de IBIRAREMA
Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Convênio SANEBASE 0.003/2015
Parecer Jurídico: CJ/SSRH 281/2014
Objeto: perfuração de poço tubular profundo e aquisição e instalação de conjunto moto-bomba submersível e quadro de comando elétrico, no Distrito Industrial.
Valor Total: R\$ 207.077,00
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras
Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 15 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07-05-2015
PROCESSO 84/2015
Participes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de ITAPIRA
Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Convênio SANEBASE 0.004/2015
Parecer Jurídico: CJ/SSRH 59/2015
Objeto: aquisição e execução de coletor tronco de esgoto; instalação de dois conjuntos moto-bombas, quadro elétrico, qua-dro elétrico, urbanização e fechamento da área, com alambrado e aquisição e execução de linha de recalque.
Valor Total: R\$ R\$ 3.165.357,74
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras
Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 19 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07-05-2015
PROCESSO 785/2014
Participes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de OURINHOS
Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Convênio SANEBASE 0.020/2014
Parecer Jurídico: CJ/SSRH 284/2014
Objeto: construção de reservatório apoiado de 1.000 m³, de concreto armado, com fundação base e interligações de tubula-ções, localizado na Vila Anchieta.
Valor Total: R\$ 390.000,00
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras
Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 22 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07-05-2015

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 08/05/15

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a ANGLO ALIMENTO S/A, CNPJ 55.261.853/0011-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Matadouro Frigorífico, Av. Central, s/nº, Bairro Frigorífico, município de BARRETOS, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Ribeirão Pitangueiras - Coord. UTM (Km) - N 7.721,58 - E 755,97 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 260,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial - Ribeirão Pitangueiras - Coord. UTM (Km) - N 7.721,60 - E 756,70 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 280,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
Autos DAEE 9300641, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1480/15.

Fica a SOCIEDADE RECREATIVA E DE ESPORTES DE RIBEI-RÃO PRETO, CNPJ 55.985.857/0002-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Anhangüera, km 320 - SP 330,

município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de piscicultura, irriga-ção, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 02 - Bacia do Rio Pardo - Coord. UTM (Km) - N 7.665,15 - E 210,93 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 04 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 02 - Bacia do Rio Pardo - Coord. UTM (Km) - N 7.665,15 - E 210,93 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,50 m3/h - periodo 05 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 02 - Bacia do Rio Pardo - Coord. UTM (Km) - N 7.665,15 - E 210,97 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 04 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9300795 - Extrato de Portaria 1481/15.

Fica LAVÍNIA RIBEIRO DO VALLE SOARES DE CAMARGO, CPF 095.032.558-99, autorizada a utilizar e interferir em recur-sos hídricos, na Fazenda Prata, Estrada SP-207, município de MOCOCA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Ribeirão da Prata - Coord. UTM (Km) - N 7.611,76 - E 292,98 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 165,00 m3/h - periodo 18 h/d - 12 d/m.

- Captação Superficial 02 - Afluente do Ribeirão da Prata - Coord. UTM (Km) - N 7.612,48 - E 293,00 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 18,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Barramento 01 - Afluente do Ribeirão da Prata - Coord. UTM (Km) - N 7.612,44 - E 293,06 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9301162 - Extrato de Portaria 1482/15.

Fica EDÉSIO DE OLIVEIRA RANGEL, CPF 059.075.838-19, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Rancho Alegre, Estrada Pinhal à Albertina, km 02 + 01 km, Bairro: Boa Esperança, município de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Afluente do Ribeirão da Cachoeira ou da Areia Branca - Coord. UTM (Km) - N 7.543,08 - E 323,80 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,80 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 02 - Ribeirão da Cachoeira ou da Areia Branca - Coord. UTM (Km) - N 7.543,07 - E 323,67 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 24,00 m3/h - periodo 12 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 01 - Ribeirão da Cachoeira ou da Areia Branca - Coord. UTM (Km) - N 7.543,09 - E 323,69 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 29,40 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 02 - Ribeirão da Cachoeira ou da Areia Branca - Coord. UTM (Km) - N 7.543,25 - E 323,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,40 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9301387 - Extrato de Portaria 1483/15.

Fica ROQUE GALBIER E OUTROS (Rodrigo Galbier e Thiago Galbier), CPF 291.195.818-74, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Santa Rita, Estrada Vargem Grande do Sul ao Bairro Barro Preto, Bairro Barro Preto, município de VARGEM GRANDE DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Preto ou das Três Cruzes - Coord. UTM (Km) - N 7.581,99 - E 312,20 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 22,00 m3/h - periodo 21 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Ribeirão Preto ou das Três Cruzes - Coord. UTM (Km) - N 7.581,99 - E 312,20 - MC 45 - Prazo 17 anos. Autos DAEE 9301692 - Extrato de Portaria 1484/15.

Fica LÁZARO DIONÍSIO DE OLIVEIRA, CPF 723.116.228-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Bairro Lavras de Cima, município de SOCORRO, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Belisário - Coord. UTM (Km) - N 7.507,06 - E 348,11 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego do Belisário - Coord. UTM (Km) - N 7.507,01 - E 348,10 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9305504 - Extrato de Portaria 1485/15.

Fica a MINERAÇÃO RIO CLARO SP LTDA - ME, CNPJ 04.354.641/0001-03, autorizada a utilizar e interferir em recur-sos hídricos, na Fazenda Santa Cruz da Esperança, município de SERRA AZUL, para fins de extração em cava mineral, conforme abaixo relacionado:

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.644,27 - E 241,34 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,37 m3/h - periodo 08 h/d - 20 d/m.

- Lançamento em cava de mineração - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.644,26 - E 241,35 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,35 m3/h - periodo 08 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9307134 - Extrato de Portaria 1486/15.

Fica EDSON LORO, CPF 112.730.638-30, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Fartura do Taquarussú, Estrada Vargem Grande do Sul à São Roque da Fartura, km 12,6, município de VARGEM GRANDE DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Fartura - Coord. UTM (Km) - N 7.586,36 - E 316,97 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 87,00 m3/h - periodo 08 h/d - 10 d/m. Autos DAEE 9308259 - Extrato de Portaria 1487/15.

Fica FRANCISCO GARCIA JUNIOR, CPF 157.876.268-50, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Mata da Casa Seca/Sítio Cachoeirinha, Rod. V. João Traficante, Km 17, à esquerda sentido Franca - Ibiraci,+ 1 Km, Zona Rural, município de FRANCA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Riacho da Mata - Coord. UTM (Km) - N 7.728,77 - E 269,62 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,50 m3/h - periodo 7,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9308406 - Extrato de Portaria 1488/15.

Fica a MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A, CNPJ 61.082.004/0005-84, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Rolpen Tilkian, 375 - Bloco A, Bairro Barão Ataliba Noguei-ra, município de ITAPIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 221-0238 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.522,26 - E 319,40 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9308530 - Extrato de Portaria 1489/15.

Fica RAFAEL ALMEIDA MALAGUTI, CPF 392.328.958-89, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Santo Antonio da Alegria ao Bairro Pinheiros, km 14, município de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial 01 - Afluente do Córrego do Crocotó - Coord. UTM (Km) - N 7.678,57 - E 275,18 - MC 45 - Prazo anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9308679 - Extrato de Portaria 1490/15.

Fica FERNANDO NAGANO GOMES FERNANDES, CPF 861.053.706-44, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Ana, Bairro: Rio do Peixe, município de GARÇA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacio-nado:
- Captação Superficial 01 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,67 - E 637,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 21,60 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,67 - E 637,12 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação Superficial 03 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,41 - E 636,83 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,40 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 01 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,59 - E 637,22 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 19,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial 02 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,55 - E 637,08 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 6,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 03 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,41 - E 636,83 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,40 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Barramento 01 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,56 - E 637,15 - MC 45 - Prazo 17 anos.
- Barramento 02 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,50 - E 637,04 - MC 45 - Prazo 17 anos.
- Barramento 03 - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.530,41 - E 636,83 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400911 - Extrato de Portaria 1491/15.

Fica PETER GREIDANUS, CPF 473.126.379-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Rio Taquari, Rodovia SP-249 - Divisa Coronel Macedo/Taquarituba, Bairro Serrinha, município de CORONEL MACEDO, para fins de irrigação, confor-me abaixo relacionado:
- Captação Superficial 1 - Rio Taquari - Coord. UTM (Km) - N 7.379,19 - E 689,52 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 200,00 m3/h - periodo 10 h/d - 10 d/m.

- Captação Superficial 2 - Rio Taquari - Coord. UTM (Km) - N 7.379,28 - E 689,64 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 330,00 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9405209 - Extrato de Portaria 1492/15.

Fica a INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MANDIOCA QUERO QUERO LTDA - EPP, CNPJ 67.314.427/0001-35, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Chácara Ibirapuera, Estrada Vicinal Ocaçu/Campos Novos Paulista, Km 1,5, Bairro Aguiinha, município de OCAUÇU, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão Ocaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.517,08 - E 610,59 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m3/h (abril a julho)- periodo 08 h/d - 18 d/m. Autos DAEE 9406542 - Extrato de Portaria 1493/15.

Fica FLAVIO DEBIEUX ROSA, CPF 017.746.838-65, auto-rizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Bacuri, Rodovia SP-421, Km 147, Zona Rural, município de TACIBA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Gruta (Nome Local: Ribeirão Água das Grutas) - Coord. UTM (Km) - N 7.497,32 - E 461,65 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 413,12 m3/h(mar)- periodo 16 h/d - 22 d/m; 413,12 m3/h (abr)- periodo 16 h/d - 04 d/m; 413,12 m3/h (ago)- periodo 16 h/d - 04 d/m e 413,12 m3/h (out)- periodo 16 h/d - 2 d/m. Autos DAEE 9408536 - Extrato de Portaria 1494/15.

Fica a PORTO DE AREIA DO LAGO LTDA - EPP, CNPJ 02.448.527/0003-70, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Itaporã III, Estrada Municipal lateral à Rodovia Arlindo Bettio - SP 613, Distrito Primavera, município de ROSANA, para fins de umectação de via, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego da Cachoeirinha - Coord. UTM (Km) - N 7.510,92 - E 317,17 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 22,00 m3/h(mar à nov) - periodo 3,41 h/d - 20 d/m e 22,00 m3/h(dez à fev) - periodo 3,41 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9408958 - Extrato de Portaria 1495/15.

Fica o FERNANDO MARSON - ME, CNPJ 02.134.256/0001-17, autorizado a utilizar recursos hídricos, em Av. João Marson, 565, Vila Lúcia, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de atendimento sanitário e solução alternativa tipo II, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 306-0282 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.436,93 - E 411,76 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9605491 - Extrato de Portaria 1496/15.

Fica LUCIANO RODRIGUES LAURINDO, CPF 741.704.888-53, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda do Aterrado - no fim da Rua Capitão Leovigildo Areco, Vila São Roque, município de LORENA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária Aduelas de Concreto Armado 2x (2,0m x 3,00m) - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.485,06 - E 485,96 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9605537 - Extrato de Portaria 1497/15.

Fica a CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR, CNPJ 60.601.283/0001-59, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Lindoufo gomes, 435, Chácara São Geraldo, município de POTIM, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 284-0065 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.473,80 - E 413,26 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,40 m3/h - periodo 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9605620 - Extrato de Portaria 1498/15.

Fica GIANNI FRANCO SAMAJA, CPF 004.230.508-00, autori-zado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Shan-grilá - Rodovia SP 294, Comandante João Ribeiro de Barros, Km 385, Bairro Ponte de Cedro, município de BAURU, para fins de irrigação e atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Rio Batalha - Coord. UTM (Km) - N 7.532,30 - E 682,81 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 330,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 02 - Córrego da Água Leopoldina - Coord. UTM (Km) - N 7.531,50 - E 686,08 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 156,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m